



Organização Social de Cultura

ATO CONVOCATÓRIO 13/2022

CRENCIAMENTO LIVRE GRAFIA – FEIRA DA ARTE IMPRESSA

A AFAC – Associação para o Fomento da Arte e da Cultura, organização social de cultura qualificada no âmbito municipal – associação civil sem fins lucrativos, entidade gestora do Parque Vicentina Aranha, comunica que abrirá credenciamento para a **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa**, para compor a sua programação do Parque Vicentina Aranha e os projetos culturais da AFAC nos anos de 2022 e 2023.

A **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa**, é um evento de exposição, troca, venda e consumo de produções gráficas e publicações independentes, tais como: zines, revistas, livros, quadrinhos, fotografias, colagens, desenhos, gravuras, catálogos, editoriais, postais, pôsteres, ilustrações, xilogravuras, e toda infinidade de obras impressas de forma independente que carregam consigo as características desse tipo de produção com menor tiragem, alto valor artístico e conceito artesanal. Na feira também podem acontecer oficinas diversas, rodas de conversa e demais manifestações das artes gráficas e artísticas.

LINK DE CREDENCIAMENTO: <https://bit.ly/livregrafia2022>

1. OBJETIVOS

1.1 Valorizar o movimento *Craft*, que une o conhecimento do criador com as suas habilidades manuais para criar arte e originalidade em suas produções além de buscar humanizar o consumo e prezar pela autoria do produto;

1.2 Reunir expositores que são os próprios artistas com o público consumidor, apreciador das artes impressas e aqueles que ainda desconhecem estes produtos, a fim de fomentar, incentivar e promover o mercado alternativo das produções gráficas independentes que dificilmente são encontradas dentro de um circuito comercial.

2. CREDENCIAMENTO E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão se inscrever como expositores: artistas, escritores, fotógrafos, coletivos, pequenas editoras, selos editoriais independentes entre outros desde que atendam o estabelecido neste Ato Convocatório;

2.2 Os expositores interessados poderão se credenciar até **janeiro 2024**, isentos de custos ou taxas de inscrição;

2.3 A inscrição deve ser pelo *link* <https://bit.ly/livregrafia2022> e em caso de dúvidas no preenchimento da inscrição enviar e-mail para editais@afaccultura.org.br;

2.4 O local das montagens da **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa** é definido a cada ação cultural/programação pela Comissão de Seleção deste Ato Convocatório e equipe executiva da AFAC e sua decisão é soberana, não cabendo contestação;

2.5 Serão disponibilizados para cada expositor uma cadeira plástica e uma mesa plástica de 70x70cm;

2.6 Caso o número de inscrições exceda a capacidade da ação cultural/programação haverá uma seleção dos expositores que será realizada pela Comissão de Seleção deste Ato Convocatório e equipe executiva a AFAC e sua decisão é soberana, não cabendo contestação;

2.7 Os expositores deverão atender as convocações para estarem atuando nos eventos e deverão seguir restritamente as orientações, cronograma e demais regras da Comissão de Seleção deste Ato Convocatório e equipe executiva da AFAC;

2.8 Os espaços não serão reservados e serão disponibilizados por ordem de chegada dos expositores;

2.9 Cada expositor deverá zelar pelo espaço no qual serão dispostos os produtos;



Organização Social de Cultura

2.10 Caso necessário, o expositor poderá realizar visita prévia no local da **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa**, para determina ação cultural/programação para o qual será convocado, mediante agendamento por meio do e-mail editais@afaccultura.org.br;

2.11 Os expositores deverão efetuar o pagamento de **taxa de participação** de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** na **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa**, para cada ação cultural/programação para o qual será convocado;

3. DA CONVOCAÇÃO

3.1 A comissão realizará uma análise dos inscritos e convocará de acordo com a demanda e perfil da ação cultural/programação;

3.2 A convocatória dos proponentes cadastrados e habilitados será feita através de e-mail pela Comissão de Seleção e equipe executiva da AFAC periodicamente conforme a demanda acordada;

3.3 Serão credenciados todos os proponentes que atenderem os requisitos estabelecidos neste ato convocatório;

3.4 Os proponentes convocados poderão comercializar no Parque Vicentina Aranha e outras ações culturais e programações da **AFAC** de acordo com a convocação e datas a serem definidas pela AFAC;

3.5 O número de participantes na **Livre Grafia – Feira de Arte Impressa** em cada ação cultural/programação será definido pela Comissão de Seleção e produção executiva da **AFAC** conforme (espaço e/ou infraestrutura) disponível para este fim;

3.6 O proponente convocado fica ciente que, se necessário, deverá verificar com antecedência as condições técnicas do espaço disponibilizado em acordo com cada ação cultural/programação;

3.7 O proponente credenciado será convocado para a ação cultural/programação, que melhor se adequa ao seu perfil, bem como de acordo com a necessidade, por e-mail, com antecedência a realização do evento, para as formalizações contratuais;

3.8 Não havendo selecionados em número suficiente para atender a demanda disponível, a Associação para o Fomento da Arte e da Cultura – AFAC se reserva o direito de convidar possíveis interessados que se enquadrem nas condições deste regulamento para participar do evento;

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os expositores concordam no Ato da Inscrição para este Ato Convocatório em ceder à **AFAC** o direito de uso de imagem, em caráter definitivo e gratuito, em relação às fotos ou filmagens realizadas durante a feira, para utilização em divulgação institucional;

4.2 Não é permitido aos expositores utilizar a razão social e as logomarcas do **Parque Vientina Aranha**, da **AFAC** ou da **Prefeitura Municipal de São José dos Campos** para qualquer finalidade, sendo igualmente vedado a todo e qualquer expositor assumirem compromissos em nome de qualquer dessas instituições;

4.3 A **AFAC** não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizado pelos expositores com terceiros;

4.4 Fica assegurado à **AFAC** o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, este Ato Convocatório, dando ciência aos expositores, na forma da legislação;



Organização Social de Cultura

4.5 Os casos omissos neste Ato Convocatório serão resolvidos pela Comissão de Seleção e equipe executiva da **AFAC**;

4.6 Fica eleito o foro da cidade de São José dos Campos – SP, como competente para dirimir eventuais dúvidas a respeito da interpretação e aplicação do presente Ato Convocatório, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja

São José dos Campos, SP – 14 de setembro de 2022

Aldo Zonzini Filho

Diretor Executivo - AFAC